

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa AXON ENTERPRISE, INC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – MATRÍCULA: 88973021.

FUNÇÃO: Comandante do Batalhão de Choque.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA - MATRÍCULA: 24076021.

FUNÇÃO: Subcomandante do Batalhão de Choque.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES - MATRÍCULA: 103422021

FUNÇÃO: Comandante da Rotac.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/080.792/2022

CONTRATO Nº 036/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Arma de incapacitação neuromuscular de duplo disparo – Taser 7, com o objetivo de atender a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura: 28 de julho de 2023.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 969 – DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 940, de 22 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 940, de 22 de agosto de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi- MS:

I – Agnaldo dos Santos Souza;

II – Agnaldo Medina Peixoto;

III – Abigail Oliveira Matos;

IV- Amíltes de Lourdes dos Santos;

V – Cleiton Pedrosa Altenhofer;

VI Cleonice Nascimento de Oliveira;

VII- Daiana Lucena;

VIII - Daiane Vieira Flores;

IX - Dalva Teren Rivero Savaedo;

X - Delfino Goncalves Medina Peixoto;

XI - Edineia Messias Martins;

XII – Elionai Gentil Neves Rodrigues;

XIII – Joana Antunes;

XIV – Josemara Cardoso dos Santos;

XV - Margarete Terra de Oliveira Ledesma

XVI – Maria Nogueira de Matos Neves;

XVII - Mario Sergio da Silva;

XVIII - Marlon Marcos Freitas de Almeida;

XIX – Natália Cunha Ávila

XX – Nelson Nogueira de Matos;

XXI – Raquel Melez Martins”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 970 – DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 936, de 12 de julho de 2022, do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 936, de 12 de julho de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande - MS:

I - Alberta Romeiro;

II - Atanásio Marcio Bernardino de Souza;

III - Carlos Alfredo Mantero Brasil;